Diário Oficial
do Município de Belém

Terça - feira, 23 de Abril de 2024

Belém-Pará-Ano LXV - Nº 14.935

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA	Procurador Geral do Município - PGM
MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
LEONE AZEVEDO GAMA DA ROCHA	Secretário de Economia - SECON
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	Secretária Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
MARCIO DA SILVA FREITAS	Secretário de Habitação - SEHAB
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA	Secret. Munic. de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB
ADRIANO MENDES DE SOUZA	Secret. Munic. de Cidad. e Direitos Humanos - SECDH
MARCELO DANILO SILVA ALHO CORREA	Secret. Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
MARCO ANTÔNIO DA SILVA GRANDE	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
PATRICK HERNAM NAVEGANTES DE OLIVEIRA	Admin. Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente do IASB
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALDA SELMA FROTA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Presidente da FUNPAPA
CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES	Presidente da FMAE
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Presidente da FUMBEL
LAURIMAR DE MATOS FARIAS	Presidente da FUNBOSQUE
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
SYLMARA SYMME LIMA DE ALMEIDA LEITE SILVA	Diret. Presid. da ARBEL, em exercício

Programa de valorização das servidoras e servidores municipais. Na garantia de seus direitos

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - Solidariedade
2ª Vice - Presidente	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSol
3º Vice-Presidente	Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - AGIR
4ª Vice-Presidente	Vereadora MARIA DAS NEVES OLIVIERA DA SILVA - PSD
1º Secretário	Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
3ª Secretária	Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário	Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - Sem Partido

VEREADORES

WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES	MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
GIZELLE SOARES DE FREITAS	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
SILVIA LETÍCIA D OLIVEIRA DA LUZ	PSol
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	União Brasil
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
RENAN CENTENO NORMANDO	Podemos
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	Podemos
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	PSB
AMAURY DE SOUSA FILHO	PT
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PP
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	MDB

Nesta Edição

GABINETE Decreto, Portarias e Extratos
GMB Portarias e Extratos
SEMAD Portarias
SEURB Extrato
SESMA Portarias, Contratos e Termos Aditivos
SESAN Termo
SEJEL Portaria
BELEMTUR Portaria
IASB Portaria e Avisos
SEMOB Portarias
FUNPAPA Apostilamento, Resoluções e Errata
FUMBEL Extratos
CODEM Portarias e Resolução
ARBEL Portarias
DIVERSOS Licença ambiental

AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.

Locais e horários para vacinação:
Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;
Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;
Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: https://belemvacinada.com.br/

Diário Oficial
do Município de Belém
Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 110.323/2023 – PMB, DE 22 DE ABRILDE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Retificar o Decreto de nº 110.300/2024 de 17 de abril, que nomeou SEVERINO DA SILVA MARTINS JUNIOR, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.6 na Unidade Coordenadora do Programa, a contar de 15 de abril de 2024.

Onde se lê: "a contar de 15 de abril de 2024", leia-se "a contar de 01 de abril de 2024".
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 22 DE ABRIL DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.543/2024 – PMB,22DE ABRILDE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

R E S O L V E :
Retificar a Portaria n° 1.976/2021 que atribuiu nos termos da Lei 7.507 de 14/01/91, a Função Gratificada – DAI 101.3 – Chefe de Seção de Registro Financeiroa servidoraWALDIZETE FARIAS DO VALE(Mat. 1998315-018)da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de maiode 2021.

Onde se lê: "Função Gratificada – DAI 101.3 – Chefe de Seção de Registro Financeiro", leia-se:"Função Gratificada – DAI 101.3 – Chefe de Seção de Registro da Divisão de Cadastro Funcional".
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 22 DE ABRILDE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.541/2024 – PMB, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar o servidor FRANKLIN CORDOVIL BARBOSA JUNIOR (Mat. 1927655-037) dos efeitos da Portaria que o submeteu ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Administração Regional do Outeiro, a contar de 01 de abril de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.542/2024 – PMB, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Dedicação Exclusiva no percentual de 100% (Cem por cento), sobre seus vencimentos, o servidor FRANKLIN CORDOVIL BARBOSA JUNIOR (Mat. 1927655-037) da Administração Regional do Outeiro, a contar de 01 de abril de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.544/2024 – PMB,22DE ABRILDE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

R E S O L V E :
Retificar a Portaria n° 3.247/2019 que atribuiu nos termos da Lei 7.507 de 14/01/91, a Função Gratificada – DAI 101.3 – Chefe de Seção de Registro Financeiroao servidor ANDERSON LUIS ANDRADE DE CASTRO(Mat. 2022737-029)da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de maiode 2021.

Onde se lê: "Função Gratificada – DAI 101.3 – Chefe de Seção de Registro Financeiro", leia-se:"Função Gratificada – DAI 101.3 – Chefe de Seção de Controle de Registro da Divisão de Registro Financeiro".
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 22 DE ABRILDE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 053/2024 – UCP/PROMABEN

Expropriante:	Unidade Coordenadora do Programa - UCP.
Expropriado(s):	Felipe Tavares Lobato, inscrito no CPF sob o n° 023.039.552-03.
Fundamento Legal:	O presente contrato tem fundamentação jurídica no que prevê o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, combinado com o Art. 402, 1.219 e 1.275, V do Código Civil Brasileiro; Art. 1º, 2º e 5º, alínea 'i' do Decreto-Lei Nº 3.365, de 1941; Plano Especifico de Reassentamento – PER, publicado em Diário Oficial do Município de Belém – DOM Nº 14.559, de 15 de setembro de 2022, o imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal Nº 105.271/2022 – PMB, de 26 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belém – DOM, em 05 de outubro de 2022 alterado pelo Decreto Municipal Nº 107.925/2023 – PMB, de 11 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Belém – DOM, em 21 de agosto de 2023.
Objeto:	A desapropriação de um imóvel utilizado para exploração de atividade econômica, pelo Sr. Felipe Tavares Lobato, localizado nesta cidade, na Avenida Bernardo Sayão, N.º 1407, Bairro Jurunas, CEP: 66.025-214, Selo Nº 004.006.001, desde Dezembro/2019, como faz prova o "Formulário 2 – Cadastro de Atividades Econômicas".
Data:	19 de abril de 2024.
Assinaturas:	Jammerson Paulo de Castro Leão - UCP (Expropriante); Felipe Tavares Lobato (Expropriado).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 – UCP/PROMABEN

Contratante:	Unidade Coordenadora do Programa - UCP.
Contratada:	Proteggere Indústria e Comércio de Epi's Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 12.670.981/0001-63.
Fundamento Legal:	O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Objeto:	Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Data:	18 de abril de 2024.
Assinaturas:	Jammerson Paulo de Castro Leão - UCP (Contratante); Mateus Rodrigo Detoni – Proteggere Indústria e Comércio de Epi's Ltda (Contratada).

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

PORTARIA Nº 153/2024 – GMB/PMB - BELÉM, 19 DE ABRIL DE 2024.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições;

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004 -PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 008/2024-GMB, em execução a Emenda Parlamentar nº 42150002, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 0302112-014, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal Classe I, lotado no NINF, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 008/2024-GMB, firmado com a empresa A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ Nº: 40.147.595/0001-27 que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, visando atender a demanda da Guarda Municipal de Belém relativo ao Processo nº 0268/2023-GMB.

Art. 2º - Determinar o fiscal ora designado a:
I – Gerenciar todos os procedimentos cabiveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;

II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e

as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III – atestar, formalmente, a nota fiscal relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor REGIVALDO NAZARENO DA SILVA VELASCO AZEVEDO, matrícula 0026310-015, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal Classe V, lotado na Chefia de Gabinete.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 154/2024 – GMB/PMB - BELÉM, 19 DE ABRIL DE 2024.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições;

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004 -PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 009/2024-GMB, em execução a Emenda Parlamentar nº 42150002, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 0302112-014, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal Classe I, lotado no NINF, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2024-GMB, firmado com a empresa REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 23.099.414/0001-15 que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, visando atender a demanda da Guarda Municipal de Belém relativo ao Processo nº 0268/2023-GMB.

Art. 2º - Determinar o fiscal ora designado a:
I – Gerenciar todos os procedimentos cabiveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;
II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
III – atestar, formalmente, a nota fiscal relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor REGIVALDO NAZARENO DA SILVA VELASCO AZEVEDO, matrícula 0026310-015, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal Classe V, lotado na Chefia de Gabinete.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 155/2024 – GMB/PMB - BELÉM, 19 DE ABRIL DE 2024.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições;

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004 -PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 010/2024-GMB, em execução a Emenda Parlamentar nº 42150002, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 0302112-014, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal Classe I, lotado no NINF, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 010/2024-GMB, firmado com a empresa HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº: 19.729.347/0001-06 que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, visando atender a demanda da Guarda Municipal de Belém relativo ao Processo nº 0268/2023-GMB.

Art. 2º - Determinar o fiscal ora designado a:
I – Gerenciar todos os procedimentos cabiveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;
II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
III – atestar, formalmente, a nota fiscal relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor REGIVALDO NAZARENO DA SILVA VELASCO AZEVEDO, matrícula 0026310-015, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal Classe V, lotado na Chefia de Gabinete.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 156/2024 – GMB/PMB - BELÉM, 19 DE ABRIL DE 2024.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições;

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004 -PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 011/2024-GMB, em execução a Emenda Parlamentar nº 42150002, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar competência ao servidor REGIVALDO NAZARENO DA SILVA VELASCO AZEVEDO, matrícula 0026310-015, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal Classe V, lotado na Chefia de Gabinete, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2024-GMB, firmado com a empresa PEKE SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 34.197.944/0001-12 que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, visando atender a demanda da Guarda Municipal de Belém relativo ao Processo nº 0268/2023-GMB.

Art. 2º - Determinar o fiscal ora designado a:
I – Gerenciar todos os procedimentos cabiveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;
II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
III – atestar, formalmente, a nota fiscal relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 0302112-014, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal Classe I, lotado no NINF.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 157/2024 – GMB/PMB - BELÉM, 19 DE ABRIL DE 2024.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições;

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004 -PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 012/2024-GMB, em execução a Emenda Parlamentar nº 42150002, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar competência ao servidor REGIVALDO NAZARENO DA SILVA VELASCO AZEVEDO, matrícula 0026310-015, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal Classe V, lotado na Chefia de Gabinete, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 012/2024-GMB, firmado com a empresa LUXSELL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 35.615.446/0001-05 que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, visando atender a demanda da Guarda Municipal de Belém relativo ao Processo nº 0268/2023-GMB.

Art. 2º - Determinar o fiscal ora designado a:
I – Gerenciar todos os procedimentos cabiveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;
II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
III – atestar, formalmente, a nota fiscal relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 0302112-014, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal Classe I, lotado no NINF.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2024-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ/MF Nº 40.147.595/0001-27.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023, CONSOANTE AO PROCESSO Nº 268/2023-GMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO EM EXECUÇÃO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 42150002.
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.373,88 (OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.35.06.122.001.2229 FONTE DE RECURSO: 2500321000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.
ELEMENTO DESPESA: 4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
339030000 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 19 DE ABRIL DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024.
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: JOEL MONTEIRO RIBEIRO - CONTRATANTE
ANNA PAULA CORDOVIL BONA - CONTRATADA
ENDEREÇO DA CONTRATADA: RUA AVERTANO ROCHA Nº 192, BAIRRO CAMPINA, CEP: 66023-120, BELÉM/PA
FORO: BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2024-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 23.099.414/0001-15.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023, CONSOANTE AO PROCESSO Nº 268/2023-GMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO EM EXECUÇÃO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 42150002.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.310,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.35.06.122.001.2229 FONTE DE RECURSO: 2500321000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ELEMENTO DESPESA: 4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: 19 DE ABRIL DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: JOEL MONTEIRO RIBEIRO - CONTRATANTE
LUANA MARIA VIANA XAVIER - CONTRATADA
ENDEREÇO DA CONTRATADA: RUA DR RODRIGO DO VALE CASTRO Nº 222 APT. 301, CENTRO, MUNICÍPIO DE INHAPIM/MG, CEP: 35.330-000.
FORO: BELÉM, ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2024-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº 19.729.347/0001-06.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023, CONSOANTE AO PROCESSO Nº 268/2023-GMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO EM EXECUÇÃO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 42150002
VALOR CONTRATUAL: R$ 13.600,00(TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.35.06.122.001.2229 FONTE DE RECURSO: 2500321000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ELEMENTO DESPESA: 4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: 19 DE ABRIL DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: JOEL MONTEIRO RIBEIRO - CONTRATANTE
HENRIQUE KOLTUN AJUZ - CONTRATADO
ENDEREÇO DA CONTRATADA: RUA HUMBERTO MATTANA Nº 822 CASA 1, COND. BEM ESTAR CD, BAIRRO CAPÃO DA IMBUIA, MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR, CEP: 82.810-240
FORO: BELÉM, ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2024-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: PEKE SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 34.197.944/0001-12.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023, CONSOANTE AO PROCESSO Nº 268/2023-GMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO EM EXECUÇÃO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 42150002
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.450,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.35.06.122.001.2229 FONTE DE RECURSO: 2500321000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ELEMENTO DESPESA: 4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: 19 DE ABRIL DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: JOEL MONTEIRO RIBEIRO - CONTRATANTE
ERICKSON PATRICK KUHN - CONTRATADO
ENDEREÇO DA CONTRATADA: RUA FREDERICO AFONSO Nº 5764, APT. 405, BAIRRO PONTA DE BAIXO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, CEP: 88.104-000
FORO: BELÉM, ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2024-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: LUXSELL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 35.615.446/0001-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023, CONSOANTE AO PROCESSO Nº 268/2023-GMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO EM EXECUÇÃO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 42150002
VALOR CONTRATUAL: R$ 289,85 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.35.06.122.001.2229 FONTE DE RECURSO: 2500321000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ELEMENTO DESPESA: 339030000 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 19 DE ABRIL DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: JOEL MONTEIRO RIBEIRO - CONTRATANTE
KLEYTON MAGELA DE OLIVEIRA ALVES - CONTRATADO
ENDEREÇO DA CONTRATADA: RUA ELZA FAGUNDES MORAES Nº 450, BAIRRO JARDIM ROBERTO, MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, CEP: 06.170-220
FORO: BELÉM, ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA CONJUNTA Nº1.547/2024 - SEMAD/CODEM, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários daCompanhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a Contratação de Empresa de Agente de Integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém – PMB, firmado por meio do Contrato 24/2023 – SEMAD, com a Empresa L. DA SILVA TRINADE BUSINNES SOLUÇÕES CORPORATIVAS(CNPJ Nº 33.975.682/001-07).

A Companhia deDesenvolvimentoe Administração da Área Metropolitana de Belém- CODEM, inscrita no CNPJ nº 04.977.583/0001-66, na condição de usuária dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração– SEMAD, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Proceder, por meio desta Portaria Conjunta,a transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 24/2023 – SEMAD, para a prestação de serviços especializados para a operacionalização do Programa de Estágio

da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º -À Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana deBelém – CODEM, compete:
I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:
I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito nesta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

Art. 4º - O valor do crédito orçamentário oriundo daCompanhia de Desenvolvimento da Área Metropolitanade Belém – CODEMpara complementar o exercício de 2024, é de R$26.810,86(vinte e seis mil, oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), conforme referênciaabaixo:
Funcional programática: 2.07.51.16.122.0007
Projeto/atividade: 2311
Sub ação: 001
Tarefa: 003
Fonte: 1799030000
Elemento de despesa: 3390390000
valor: r$ 26.810,86

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA),23 deabril de 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

LÉLIO COSTA DA SILVA
Diretor-Presidente da CODEM

PORTARIA CONJUNTA 1.548/2024 –SEMAD/CINBESA, DE 23DE ABRIL DE2024.

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a Contratação de Empresa de Agente de Integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém – PMB, firmado por meio do Contrato 24/2023 – SEMAD, com a Empresa L. DA SILVA TRINADE BUSINNES SOLUÇÕES CORPORATIVAS(CNPJ Nº33.975.682/001-07).

A Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA, inscrita no CNPJ nº 04.850.095/0001-93, na condição de usuária dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

R E S O L V E M :
Art. 1º - Proceder, por meio desta Portaria Conjunta a transferência de créditos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 24/2023 – SEMAD, para a prestação de serviços especializados a operacionalização do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º - À Companhia de Tecnologia da Informação de Belém – CINBESAcompete:
I – Promover e acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:
I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

Art. 4º - O valor do crédito orçamentário oriundo da CINBESA a ser descentralizadopara o complemento do exercício de 2024é de R$26.791,91(vinte e seis mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos),conforme descrito abaixo:
Funcional programática: 20752191220007
Projeto/Atividade: 2311
Subação: 003
Tarefa:010
Fonte: 1799070000
Elemento de despesa: 33.90.39.0000
Valor:R$26.791,91

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA),23 de abril de 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

ANTÔNIO JOSÉ PARACAMPO
Diretor-Presidente da CINBESA

PORTARIA Nº 1.470/2024 - GABS DE 15 DE ABRIL DE 2024.

ATRIBUI ABONO DE PERMANÊNCIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando os termos do §7º, do Art. 12 da Lei Municipal nº 8.466/2005 de 30/11/2005; os termos do processo administrativo nº 16334/2018 -GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) MARIA NEREIDA MELO DE CARVALHO, (0041912-012), ocupante do cargo de Professor Pedagógico – MAG.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária quando atingiu os requisitos para aposentadoria voluntária, a contar de 06/08/2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM,15 DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.447/2024 – GABS DE 11 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 21681/2022 - GDOC/SESMA.

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) JOAO DA HORA SALU JUNIOR (2025558-010), ocupante do cargo de Agente de Bem-Estar Social – AUX.18, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 30/10/2015 a 29/10/2018; e 30/10/2018 a 29/10/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 11 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 9 AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão do Município de Belém, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.041/0001-07, com sede na Av. Gov. José Malcher, nº 1622, CEP 66.060-230, Belém/Pa, por intermédio do seu Secretário, o Sr. Deivison Costa Alves.

CONTRATADO: TITAN ENGENHARIA LTDA., CNPJ n° 14.556.222/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA FREQUENTE, RELATIVOS À MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÕES PREDIAIS NO CORPO FÍSICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de nova Dotação Orçamentária.

JUSTIFICATIVA: O presente termo visa a Inclusão de nova Dotação Orçamentária, com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 2.12.21
F. Programática: 04.122.0006
Projeto Atividade: 2301
Sub-ação: 001
Tarefa: 007
Natureza de Despesa: CAPITAL
Elemento: 4490510000
Fonte: 1500000000
Fundo: Aplicações Gerais

Ficam apostiladas as modificações acima descritas, conforme determinação legal contida no §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato e termos subsequentes.
Belém, 15 de abril de 2024.

DEIVISON COSTA ALVES
Secretário Municipal de Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 303/2024 – GABS/SESMA/PMB, 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora IVANA DE NAZARÉ ANDRADE NUNES, matrícula: 0531790-019, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS" que foram objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 038/2024, consoante o Processo nº 482/2023-SESMA e Gdoc nº 7119/2024 -SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 170/2024	CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 05.003.408/0004-83	AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS que foram objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 352/2024 – GABS/SESMA/PMB, 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora CECI BAKER DE MELO, matrícula: 073776-017, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS" objetivando abastecer as necessidades das Referências Técnicas em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 073/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 104/2024, consoante o Gdoc nº 14109/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 200/2024	MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CNPJ nº 37.556.213/0001-04	AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS - objetivando abastecer as necessidades das Referências Técnicas em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 363/2024 – GABS/SESMA/PMB, 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 067/2024 cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PEDIATRIA PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO EM HOSPITAIS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/PA, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 008/2022/CPCP/SESMA/PMB, em decorrência da CHAMADA PUBLICA Nº 008/2022/CPCP/SESMA/PMB, consoante o Processo Gdoc nº 7222/2024 – SESMA:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO	FISCAIS DO CONTRATO / LOCAL
Contrato 067/2024	ONSAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, nome fantasia CLÍNICA ONSAUDE. CNPJ: 38.086.505/0001-93	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PEDIATRIA PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO EM HOSPITAIS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/PA, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 008/2022/CPCP/SESMA/PMB	HPSM MARIO PINOTTI - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MÁRIO PINOTTI Nome: Rosa Amélia Tavares Silva Matrícula: 1994352-016
			HGM – HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO Nome: José Luís Lobo de Brito Matrícula: 0079600-018
			DEUE – DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Nome: Valeria Soares Bechir. Matrícula: 0315869-020

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

CONTRATO Nº 067/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: ONSAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 38.086.505/0001-93
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração do presente contrato resulta do contido no Edital de Chamada Pública nº 008/2022/CPCP/SESMA/PMB, publicado no Diário Oficial do Município em 08/11/2022, cujo credenciamento da empresa foi publicado no Diário Oficial do Município em 09/01/2024, implementado com a finalidade de credenciar a contratação de serviços médicos especializados de instituições privadas para disponibilizar profissionais médicos especialistas em pediatria para desempenhar função em hospitais da rede de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Belém/PA e que tem como permissivo o procedimento de inexigibilidade de licitação previsto no art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
São aplicáveis à execução do credenciamento e, especialmente, aos casos omissos, a Lei federal 8.666/93, a Lei federal 8.080/90, a Lei federal 8.142/90, Lei Federal 6.437/1977, a lei municipal 7.682/1994, Lei Municipal 7.678/1993, Lei Municipal 7.055/1977, sem prejuízo das demais normas e regulamentos vigentes no território brasileiro, atos normativos vigentes das agências reguladoras e dos órgãos de controle, previstas no edital, no contrato, e que venham a incidir sobre a prestação dos serviços objeto deste ajuste.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PEDIATRIA PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO EM HOSPITAIS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/PA"
VALOR: R$ 4.921.600,00 (Quatro milhões, novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional: 2.09.22.10.302.0001

Projeto Atividade: 2217
Fonte: 1500.10.02.00
Elemento de despesa: 33.90.39
Funcional: 2.09.22.10.302.0001
Projeto Atividade: 2217
Fonte: 1600.02.00.00
Elemento de despesa: 33.90.39
Funcional: 2.09.22.10.302.0001
Projeto Atividade: 2217
Fonte: 1659.02.00.00
Elemento de despesa: 33.91.39
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e LEONARDO PINGARILHO ACATAUASSU – Contratado.
DATA: 10 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 170/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.003.408/0001-30
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS"
VALOR: R$ 24.165,04 (Vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 33.91.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR – Contratado.
DATA: 19 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 200/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 37.205.854/0001-14
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS"
VALOR: R$ 378.795,80 (Trezentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Fonte de Recurso: 2600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e WALTER LÚCIO XAVIER – Contratado.
DATA: 12 de abril de 2024.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2023 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: MATERNIDADE DO POVO MATRIZ
CNPJ: 04.933.933/0001-92
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei nº 14.434/2022 e a seguinte Portarias GM/MS Nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 e a GM/MS Nº 3.416, de 25 de março de 2024 c/c o art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que se refere ao estabelecimento de critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar o realinhamento de valores, a qual não importa em acréscimo legal, nos termos do art. 65, §1º e 2° da Lei nº 8.666/1993, consistente no repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no valor total R$ 286.081,87 (Duzentos e oitenta e seis mil, oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao seguinte valor e competência apurado:
a) Quanto ao repasse apurou-se que a MATERNIDADE DO POVO MATRIZ possui o direito de receber o valor de R$ 145.418,42 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), correspondente à competência de FEVEREIRO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U em 27 de fevereiro de 2024.
b) Quanto ao repasse apurou-se que a MATERNIDADE DO POVO MATRIZ possui o direito de receber o valor de R$ 140.663,45 (Cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente à competência de MARÇO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024, publicada no D.O.U em 27 de março de 2024;
A MATERNIDADE DO POVO MATRIZ, deverá informar à SESMA até o 5º (quinto) dia útil de cada mês todas as informações relativas à admissões, demissões, férias e/ou licenças ocorridas que impactarem nos dados relativos a remuneração de casa profissional, a fim de garantir a atualização mensal do InvestSUS.
A MATERNIDADE DO POVO MATRIZ, deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme os termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600006000
Elemento de Despesa: 33.90.39
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e EDUARDO PARRY DE CASTRO – Contratado.
DATA: 18 de abril de 2024.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2023 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: BENEMERITA SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA DO PARÁ
CNPJ: 04.928.479/0001-81
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei nº 14.434/2022 e as seguintes Portarias GM/MS Nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 e a GM/MS Nº 3.416, de 25 de março de 2024 c/c o art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que se refere ao estabelecimento de critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar o realinhamento de valores, a qual não importa em acréscimo legal, nos termos do art. 65, §1º e 2° da Lei nº 8.666/1993, consistente no repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no valor total R$ 1.526.579,35 (Um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), correspondente aos seguintes valores e competências apurados:
a) Quanto ao repasse apurou-se que a BENEMERITA SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA DO PARÁ possui o direito de receber o valor de R$ 761.010,02 (Setecentos e sessenta e um mil, dez reais e dois centavos), correspondente à competência de FEVEREIRO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U em 27 de fevereiro de 2024.
b) Quanto ao repasse apurou-se que a BENEMERITA SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA DO PARÁ possui o direito de receber o valor de R$ 765.569,33 (Setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), correspondente à competência de MARÇO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024, publicada no D.O.U em 27 de março de 2024;

A BENEMERITA SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA DO PARÁ, deverá informar à SESMA até o 5º (quinto) dia útil de cada mês todas as informações relativas à admissões, demissões, férias e/ou licenças ocorridas que impactarem nos dados relativos a remuneração de casa profissional, a fim de garantir a atualização mensal do InvestSUS.
A BENEMERITA SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA DO PARÁ, deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme os termos da Portaria GM/MS nº 2.634 de 21 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600006000
Elemento de Despesa: 33.90.39

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante; ALÍRIO JOSÉ DUARTE GONÇALVES, EDUARDO DA SILVA MARQUES e ARNALDO ABÍLIO RODRIGUES – Contratados.

DATA: 18 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações, e consoante com o Parecer nº 160/2024/NSEAJ/SESAN/PMB, HOMOLOGO o presente Processo Licitatório Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023-SESAN, do tipo MENOR PREÇO LOTE, que tem por objeto a EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO E DE DRENAGEM URBANA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

LOTE I: ADJUDICADO para empresa F A S SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 17.910.394/0001-18, com sede na Travessa Timbó, nº 3107, Sala 01, Bairro: Marco, Município de Belém, Estado do Pará. Que apresentou MENOR PREÇO no valor total de R$ 48.773.757,70 (Quarenta e oito milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

LOTE II: ADJUDICADO para empresa F A S SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 17.910.394/0001-18, com sede na Travessa Timbó, nº 3107, Sala 01, Bairro: Marco, Município de Belém, Estado do Pará. Que apresentou MENOR PREÇO no valor total de R$ 36.427.302,44 (Trinta e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE III: ADJUDICADO para empresa F A S SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 17.910.394/0001-18, com sede na Travessa Timbó, nº 3107, Sala 01, Bairro: Marco, Município de Belém, Estado do Pará. Que apresentou MENOR PREÇO no valor total de R$ 36.309.820,94 (Trinta e seis milhões, trezentos e nove mil, oitocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).
Belém, 18 de abril de 2024.

IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Municipal de Saneamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL

PORTARIA Nº 028/2024- SEJEL/PMB, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER EM EXERCICIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 44, parágrafo único da Lei Nº 9.285 de 20 de junho de 2017 – LDO e,

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, em favor da Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer, pertencente ao Orçamento Fiscal.

Art. 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 17 de abril de 2024.

CAROLINA QUEMEL
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

PORTARIA Nº 028/2024-SEJEL/PMB DE 17 DE ABRIL DE 2024			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO
2.16-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. 21. Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer 2.16.21.27.122.0005 Atividade: 2281 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEJEL. SUBAÇÃO: 001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEJEL. Tarefa: 006 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.	31.90.36.00.00	R$ 500,00	
2.16-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. 21. Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer 2.16.21.27.122.0005 Atividade: 2281 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEJEL. SUBAÇÃO: 001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEJEL. Tarefa: 009 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.	33.90.47.00.00		R$ 500,00
	TOTAL	**500,00**	**500,00**

Belém, 17 de abril de 2024

CAROLINA QUEMEL
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - BELEMTUR

PORTARIA Nº 016/2024 – GAB/BELEMTUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - BELEMTUR, no uso de suas atribuições legais e para atender ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSE RAMOS ABREU, matrícula nº 03748119-036, para ser fiscal do contrato, e a servidora TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA, matrícula nº 0572934-017, Suplente, do contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Turismo - BELEMTUR e a empresa SERVLIDER – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, para serviços de limpeza, asseio e conservação higiênica.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Assegurar que o objeto entregue e/ou serviço prestado esteja de acordo com o que foi contratado;
b) Aferir se os resultados previstos pela administração com a contratação estão sendo alcançados;
c) Realizar instrução processual e encaminhamento de documentação pertinente para a formalização de procedimentos relativos a alterações, prorrogações, pagamento, eventual aplicação de sanções, repactuações e extinção de contratos;
d) Documentar toda gestão contratual com vistas a subsidiar a administração na avaliação da eficiência e eficácia da contratação;
e) Outras providências de responsabilidade fiscal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 21 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Turismo - BELEMTUR

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

PORTARIA GP Nº 0213/2024-GAB/IASB DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 43, da LEI nº 9.923, de 07/08/2023 – LDO 2024.

Considerando a necessidade de alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD;

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º – As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no quadro abaixo:

2.19.41 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB			
2.19.41.08.122.0007.2311 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
FONTE DE RECURSO: 1753030000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - IASB			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
SUB AÇÃO 002: MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO **TAREFA 005:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE (CREDENCIADOS)	3390390000	-	3.000.000,00
SUB AÇÃO 002: MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO **TAREFA 004:** DESPESAS REALIZADAS E NÃO PAGAS NO EXERCÍCIO ENCERRADO (DEA)	3390920000	3.000.000,00	-
TOTAL		3.000.000,00	3.000.000,00

Art. 3º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente do IASB

AVISO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS
Processo Administrativo GDOC nº: 01537/2024 – Cotação de Preço nº 017/2024

1. DO OBJETO:
1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CABAMENTO ESTRUTURADO

2. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

2.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, quando optar por uma das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do referido dispositivo legal.

2.2. O Instituto já obteve 4 (quatro) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

ORÇAM	FORNECEDOR	CNPJ	QTDE	VL TOTAL
01	BUSINESS COMPANY	30.849.084/0001-01	01	R$ 73.980,00
02	LOGO TELECOM LTDA	20.460.412/0001-11	01	R$ 78.855,15
03	NEW CITY TELECOM	38.349.138/0001-73	01	R$ 55.573,85
04	IOSX SOLUÇÕES E SISTEMAS	28.044.031/0001-63	01	R$ 135.859,98

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

3.1 Sendo assim, na busca por melhores propostas, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB oportuniza a apresentação de novas propostas adicionais de eventuais interessados e/ou dúvidas para o seguinte e-mail: iasb.compras@gmail.com.

3.2 As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos, conforme o Termo de Referência a ser solicitado pelo e-mail acima referenciado.

3.3 A municipalidade receberá novas propostas a partir do dia 23/04/2024 até às 16h do dia 25/04/2024.

3.4 Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a municipalidade garanta o andamento do processo de contratação.

3.5 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

3.6 Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

3.7 Pelo contrário, o valor da contratação que visa à municipalidade impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Belém/PA, 22 de abril de 2024.

Bruno Trindade Batista,
Presidente do IASB

AVISO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS
Processo Administrativo GDOC nº: 07115/2023 – Cotação de Preço nº 41/2023

1. DO OBJETO:
1.1. AQUISIÇÃO DE JALECOS E UNIFORMES PARA O DEAS

2. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

2.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, quando optar por uma das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do referido dispositivo legal.

2.2. O Instituto já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

ORÇAM	FORNECEDOR	CNPJ	QTDE	VL TOTAL
01	EMPORIUM BELO	29.331.512/0001-12	01	R$ 43.580,00
02	CVA COMÉRCIO DE EPI'S LTDA	00.555.405/0001-96	01	R$ 43.400,00
03	PESQUISA FONTE DE PREÇO	16.538.909/0001-38	01	R$ 48.747,48

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

3.1 Sendo assim, na busca por melhores propostas, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB oportuniza a apresentação de novas propostas adicionais de eventuais interessados e/ou dúvidas para o seguinte e-mail: iasb.compras@gmail.com.

3.2 As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos, conforme o Termo de Referência a ser solicitado pelo e-mail acima referenciado.

3.3 A municipalidade receberá novas propostas a partir do dia23/04/2024 até às 16h do dia 25/04/2024.

3.4 Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a municipalidade garanta o andamento do processo de contratação.

3.5 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

3.6 Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

3.7 Pelo contrário, o valor da contratação que visa à municipalidade impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Belém/PA, 17 de abril de 2024.

Bruno Trindade Batista,
Presidente do IASB

AVISO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS
Processo Administrativo GDOC nº: 08934/2023 – Cotação de Preço nº 008/2024

1. DO OBJETO:
1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL

2. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

2.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, quando optar por uma das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do referido dispositivo legal.

2.2. O Instituto já obteve 06 (seis) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

ORÇAM	FORNECEDOR	CNPJ	QTDE ITENS COTADOS	VL TOTAL
01	F CARDOSO & CIA LTDA	04.949.905/0001-63	24	R$ 51.872,90
02	DISTRIB. FENIX HOSPITALAR	07.851.653/0001-23	20	R$ 60.593,6
03	GOLDMED HOSPITALAR	08.393.709/0001-06	28	R$ 62.183,50
04	ALFAMED COMERCIAL LTDA	02.275.673/0001-80	20	R$ 44.621,50
05	FARMACÊUTICA DISTRIB. LTDA	10.468.162/0001-02	06	R$ 15.365,50
06	AHCOR ODONTO MÉDICA	37.556.213/0001-04	24	R$ 101.770,60

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

3.1 Sendo assim, na busca por melhores propostas, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB oportuniza a apresentação de novas propostas adicionais de eventuais interessados e/ou dúvidas para o seguinte e-mail: iasb.compras@gmail.com.

3.2 As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos, conforme o Termo de Referência a ser solicitado pelo e-mail acima referenciado.

3.3 A municipalidade receberá novas propostas a partir do dia 23/04/2024 até às 16h do dia 25/04/2024.

3.4 Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a municipalidade garanta o andamento do processo de contratação.

3.5 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

3.6 Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

3.7 Pelo contrário, o valor da contratação que visa à municipalidade impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Belém/PA, 17 de abril de 2024.

Bruno Trindade Batista,
Presidente do IASB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0287/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 4300, de 11/04/2024;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

R E S O L V E :

I – CONCEDER a servidora MÔNICA DO SOCORRO CARVALHO SOUZA (Agente de Trânsito, matrícula n° 0203700-031), Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restante, no período de 06/05/2024 a 04/06/2024, referente ao período aquisitivo 28/06/2017 a 27/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA N° 0288/2024 - SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 4063, de 08/04/2024;

Considerando a solicitação da Chefia Imediata, através do memorando nº 07/2024-CADG;

R E S O L V E :
I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, a partir do dia 16/04/2024, o gozo de licença prêmio do servidor JOSÉ EDMAR LAGES DA SILVA (Motorista, matrícula nº 4000897-020), programado para o período de 01/04/2024 a 30/04/2024, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2021, restando 15 (quinze) dias para gozo posterior.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0289/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 4173, de 10/04/2024;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

R E S O L V E :
I – CONCEDER ao servidor MÁRCIO ROBERTO COSTA FERREIRA (Agente de Trânsito, matrícula n° 0203700-031), Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restante, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo 28/06/2019 a 27/06/2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0290/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 4153, de 09/04/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – ANTECIPAR, a pedido, as férias regulamentares do servidor ALERSON MONTEIRO DA SILVA (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341851-019), referente ao período aquisitivo 24/05/2023 a 23/05/2024, anteriormente marcado para o período de 01/10/2024 a 30/10/2024, para o período de 25/05/2024 a 23/06/2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0291/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 4018, de 05/04/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do servidor ONOFRE VELLOSO DE BASTOS (Diretor, matrícula nº 4000650-024), referente ao período aquisitivo 01/07/2021 a 30/06/2022, para o período de 15/04/2024 a 29/04/2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 300/2024 - PMB, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM, usando das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do artigo 44, da Lei nº 9.923 de 07 de agosto de 2023 – LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

R E S O L V E :
Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, pertencente ao Orçamento 2023.

Art 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM, 19 de Abril de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SEMOB

2.01 – GABINETE DO PREFEITO	41 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM		
Proj./Ativ.: 26.782.0002.2248 – DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA			
FONTE: 1752000000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
Sub-Ação 001 – Garantir a Infraestrutura Necessária ao Órgão			
Tarefa 010-Serviço de Fiscalização Eletrônica (Radar)	33.90.39	-	827.001,39
Tarefa 026 – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA	33.90.92	827.001,39	
TOTAL		**827.001,39**	**827.001,39**

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 069/2023, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 069/2023 E DO ANEXO- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DEVIDO À IMPRECISÃO NOS VALORES DISTRIBUÍDOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, por intermédio de sua Presidente, a Sra. ALDA SELMA FROTA MONTEIRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA , TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA POR MEIO DE CURSO PRESENCIAL, DESTINADOS AOS CONSELHEIROS TUTELARES DE BELÉM.

COM FUNDAMENTO NO ART. 65 § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, EM RAZÃO NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 069/2023 E DO ANEXO- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DEVIDO À IMPRECISÃO NOS VALORES DISTRIBUÍDOS. NO C

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS PREÇOS
10.1. O valor do contrato é de
Projeto/Atividade: 2311
Elemento de Despesa: 33903900
Fonte: 1500000000
Fundo: APLICAÇÃO GERAL

ALDA SELMA FROTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da FUNPAPA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2024.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, o inciso IV do art. 16 e o art. 30, quanto à instituições e o funcionamento do Conselho de Assistência Social, como a instância deliberativa do SUAS de composição paritário entre governo e sociedade civil;

Considerando o Regimento Interno do CMAS, inciso I art. 6º, quanto à competência do pleno para deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

Considerando apreciação do Ofício n° 927/2024-DG/FUNPAPA datado de 18 de Abril de 2024.

Considerando as deliberações da 17ª reunião ordinária do CMAS, Gestão 2022-2024, realizada em 22 de Abril de 2024.

R E S O L V E :
Art. 1º - Aprova a Emenda Parlamentar n° 202436920003, GND: 3 Custeio, Função Programática n° 082445131219G0015 emitidas em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Belém no valor delegado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para atender ao Preventório Santa Terezinha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 22 de Abril de 2024.
Atenciosamente,

Rita Giselle Dias
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2024.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, o inciso IV do art. 16 e o art. 30, quanto à instituições e o funcionamento do Conselho de Assistência Social, como a instância deliberativa do SUAS de composição paritário entre governo e sociedade civil;

Considerando o Regimento Interno do CMAS, inciso I art. 6º, quanto à competência do pleno para deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

Considerando apreciação do Ofício n° 779/2024-GAB.PRES/FUNPAPA datado de 27 de Março de 2024.

Considerando as deliberações da 17ª reunião ordinária do CMAS, Gestão 2022-2024, realizada em 22 de Abril de 2024.

R E S O L V E :
Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, Cofinanciamento Estadual referente ao Exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 22 de Abril de 2024.
Atenciosamente,

Rita Giselle Dias
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2024.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, o inciso IV do art. 16 e o art. 30, quanto à instituições e o funcionamento do Conselho de Assistência Social, como a instância deliberativa do SUAS de composição paritário entre governo e sociedade civil;

Considerando o Regimento Interno do CMAS, inciso I art. 6º, quanto à competência do pleno para deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

Considerando apreciação do Ofício n° 785/2024-GAB/FUNPAPA datado de 01 de Abril de 2024.

Considerando as deliberações da 17ª reunião ordinária do CMAS, Gestão 2022-2024, realizada em 22 de Abril de 2024.

R E S O L V E :
Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas dos recursos financeiros referente ao 4° trimestre do Exercício de 2023 dos valores repassados ao Município de Belém do Cofinanciamento Federal/ FNAS e Cofinanciamento Estadual/FEAS, assim como os recursos do Programa de Renda Cidadã "Bora Belém".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 22 de Abril de 2024.
Atenciosamente,

Rita Giselle Dias
Presidente do CMAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS N° 017/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belém, retifica a Resolução CMAS n° 017/2023 de 13 de Junho de 2023 publicada em Diário Oficial do Município n° 14.735 página 7. Cito: Artigo 3°da referida resolução, onde se lê:

NOME	N° INSCRIÇÃO	SERVIÇO	CNPJ
PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA	115	PSB – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	04.886.586/0001-94

Leia-se:

NOME	N° INSCRIÇÃO	SERVIÇO	CNPJ
PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA	175	PSB – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	04.886.586/0001-94

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 2024/072

PARTES: PATROCINADOR: BANCO DA AMAZÔNIA S.A
PATROCINADA: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
OBJETO: Patrocínio ao Projeto "SERESTA DO CARMO", com execução no período de 26/04/2024 a 30/11/2024, na cidade de Belém/PA.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Parágrafo 3º do Artigo 27 da Lei 13.303, de 30/06/2016 e decisão da DIREX, datada de 15/12/2023, baseada no PARECER SECRE-CEMAC-COMAR 2023/060 de 07/12/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia a partir da data de assinatura, com encerramento no dia 30/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 82.182-9 (Despesas de promoções e relações públicas – Patrocínio Cultural, do Patrocinador).
VALOR: R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
ASSINATURAS: INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA e BRUNA ELINE DA SILVA CAVALCANTE.

INÊS SILVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – FUMBEL
PROCESSO ADM. Nº 749/2024
CONTRATO Nº 057/2024
NOTA DE EMPENHO Nº 215/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO(A): LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023, LEI N°14.133/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO HIGIÊNICAS, DE NATUREZA CONTÍNUA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORRELATOS À EXECUÇÃO DE TAL SERVIÇO, OBJETIVANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
SUB-AÇÃO: 005 / TAREFA: 005
CATEGORIA DESPESA: 33903700000
FONTE: 1749102000
FUNDO FINANCEIRO: 999

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.32.13.122.0007
PROJETO ATIVIDADE: 2312
SUB-AÇÃO: 001 / TAREFA: 004
CATEGORIA DESPESA: 33903700000
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999

BELÉM (PA), 04 DE ABRIL DE 2024

INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA FUMBEL

COMP. DE DESEN. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

PORTARIA N° 048/2024

ASSUNTO: Designar os empregados que ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da regular execução de despesa de serviços.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 006/2023, e Considerando:

O Processo GDOC nº 648/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada na área de engenharia para substituição de tubos de cimento – amianto da rede de esgoto/fossa por tubos e conexões de PVC e instalação de caixa de passagem de concreto em caráter emergencial, conforme parecer jurídico NSAJ/CODEM N° 13/2024.

A decisão nº 21.369, tomada em reunião realizada nesta data;

R E S O L V E:
Designar os empregados que ficarão responsáveis para acompanhamento e fiscalização da regular execução das despesas, para atuarem na qualidade de Fiscal e Suplente, respectivamente, que tem como contratada a Empresa MELO & SOBRINHO LTDA (GRUPO SOLUS COMERCIO & SERVICOS), a contratação de empresa especializada na área de engenharia para substituição de tubos de cimento – amianto da rede de esgoto/fossa por tubos e conexões de PVC e instalação de caixa de passagem de concreto em caráter emergencial, conforme parecer jurídico NSAJ/CODEM N°13/2024. Segue abaixo:
• Roberto de Castro Lobato
• Vanderlei de Ataide Silva
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 09 de abril de 2024.

Lelio Costa da Silva
Diretor Presidente

Daniel Neri Lobato Pereira
Vice Presidente

Vanderson Quaresma da Silva
Diretor de Gestão Fundiária

Ed William Silva da Silva
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

José Akel Fares Filho
Diretor de Desenvolvimento Urbano

Luis Rodrigo Neves Teixeira
Diretor de Desenvolvimento e Negócios

PORTARIA N° 050/2024

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do gozo de Licença sem Vencimento.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43 do Estatuto Social, combinado com a Resolução n° 004/2021, e Considerando:

O Processo GDOC nº 471/2024, que trata da solicitação do empregado Eduardo

Pinto Carvalho Junior, que requer renovação da licença de 6 (seis) meses sem vencimento, a partir do dia 13/04/2023, com possibilidade de renovação sucessivamente até o limite de 2 (dois) anos.

A decisão n° 21.372, tomada em reunião realizada nesta data:

R E S O L V E :
Prorrogar pelo período de mais 06 (seis) meses a Licença Sem Vencimento para tratar de interesse particular do empregado Eduardo Pinto Carvalho Junior, a contar do dia 13/04/2023, conforme disposição expressa no Acordo Coletivo da Codem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se:
Belém, 16 de abril de 2024.

Lelio Costa da Silva
Diretor Presidente

Daniel Neri Lobato Pereira
Vice Presidente

Vanderson Quaresma da Silva
Diretor de Gestão Fundiária

Ed William Silva da Silva
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

José Akel Fares Filho
Diretor de Desenvolvimento Urbano

Luis Rodrigo Neves Teixeira
Diretor de Desenvolvimento e Negócios

PORTARIA N° 049/2024

ASSUNTO: Designar os empregados que ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da regular execução de despesa de serviços.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 006/2023, e Considerando:

O Processo GDOC nº 3168/2023, que tem como objeto inexigibilidade de licitação na renovação do contrato de 10 (dez) licenças do Software Métrica Topo instaladas nos equipamentos de informática, cuja finalidade é a agilidade na elaboração de plantas e memoriais descritivos, além das funções, ferramentas e formatos disponibilizados por este software, conforme parecer jurídico NSAJ/CODEM N° 16/2024.

A decisão nº 21.370, tomada em reunião realizada nesta data;

R E S O L V E:
Designar os empregados que ficarão responsáveis para acompanhamento e fiscalização da regular execução das despesas, para atuarem na qualidade de Fiscal e Suplente, respectivamente, que tem como contratada a Empresa Métrica Tecnologia Importação e Exportação Ltda, tendo objeto de inexigibilidade de licitação na renovação do contrato de 10 (dez) licenças do Software Métrica Topo instaladas nos equipamentos de informática, cuja finalidade e a agilidade na elaboração de plantas e memoriais descritivos, além das funções, ferramentas e formatos disponibilizados por este software, conforme parecer jurídico NSAJ/CODEM N°16/2024. Segue abaixo:

• Enivaldo de Jesus Vieira Brito
• Aline Costa Marruaz Barreiros da Silva
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 09 de abril de 2024.

Lelio Costa da Silva
Diretor Presidente

Daniel Neri Lobato Pereira
Vice Presidente

Vanderson Quaresma da Silva
Diretor de Gestão Fundiária

Ed William Silva da Silva
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

José Akel Fares Filho
Diretor de Desenvolvimento Urbano

Luis Rodrigo Neves Teixeira
Diretor de Desenvolvimento e Negócios

RESOLUÇÃO Nº 002/2024.

ASSUNTO: Dispõe sobre eleição e posse para o cargo de Vice Presidente da CODEM, para completar o biênio 2023/2024.

O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 do Estatuto Social, combinado com o artigo 7º de seu Regimento Interno, e Considerando:
a) O que estabelece no artigo 43 do Estatuto Social;
b) A Decisão nº 4.744, tomada em reunião realizada nesta data;

R E S O L V E:
Eleger e empossar o Senhor Daniel Neri Lobato Pereira para, de acordo com as disposições legais e estatutárias, exercer o cargo de Vice Presidente da CODEM, a partir de 01 de abril de 2024, para completar o mandato do biênio 2023/2024.
Belém, 04 de março de 2024.

LÉLIO COSTA DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

PORTARIA Nº 077/2024– ARBEL, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, Inciso da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da ARBEL, visando a observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais;

R E S O L V E :
Art. 1º - Designar a servidora desta ARBEL, VANESSA FRANÇA MOURA FURTADO, matrícula 0449016-030, para ser a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020, cujas informações foram prestadas nos autos do processo nº 351/2022, de 20/06/2020, a seguir:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020	PC HOLDINGS LTDA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	12/08/2022 à 12/08/2024

Art. 2º - Competirá a fiscal do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020:
a. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 030/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
b. Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020;
c. Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Designar o servidor desta ARBEL, MAGDA REGINA DIAS DE LIRA, matrícula 0451207-025, para que na ausência do titular, exerça o encargo como suplente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e terá validade pelo período de duração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020, revoga-se os termos da Portaria nº 127/2022
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 19 de abril de 2024

SYLMARA SYMME LIMA DE ALMEIDA LEITE SILVA
Diretora-Presidente – ARBEL

PORTARIA Nº 78/2024 - ARBEL/BELEM, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, Inciso da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da ARBEL, visando a observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais;

R E S O L V E :
Art. 1º - Designar o servidor desta ARBEL, VANESSA FRANÇA MOURA FURTADO, matrícula 0449016-030, para ser o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 024/2023 - ARBEL, cujas informações foram prestadas nos autos do processo nº 300/2023 – ARBEL, de 11/05/2023, a seguir:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA
CONTRATO N°024/2023	GLOBALIZA REPRESENTAÇÕES LTDA.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.	26/12/2023 A 25/05/2024.

Art. 2º - Competirá ao fiscal do contrato n° 024/2023 – ARBEL:
a. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato n° 024/2023 - ARBEL, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
b. Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato n° 024/2023- ARBEL;
c. Outras providencias de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato n° 024/2023 - ARBEL, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Designar o servidor desta ARBEL, MAGDA REGINA DIAS DE LIRA, matrícula 0451207-025, para que na ausência do titular, exerça o encargo como suplente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente, revoga-se os termos da Portaria nº 229/2023 ARBEL.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SYLMARA SYMME LIMA DE ALMEIDA LEITE SILVA
Diretora-Presidente – ARBEL

DIVERSOS

SERGIO B DE SILVA LTDA – SABOR DI BUTECO, CNPJ nº 32.623.321/0001-39, com endereço na Alameda Jardim do Sol, nº 358, bairro: Murubira, Mosqueiro -Belem/PA, recebeu da SEMMA - Belém-PA, a Licença de Operação – LO nº 60/2024 para Atividade de Fabricação de Produtos de Carnes e Derivados.